


MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, FAMÍLIA E COMBATE À FOME
2º TERMO ADITIVO
TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA SE/MDS Nº 02/2024
I - IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES
UG DESCENTRALIZADORA: Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome (MDS)

Código UG: 550005

Endereço: Esplanada dos Ministérios, Bloco A	Município: Brasília
CEP: 70.054-906	UF: DF

Unidade técnica responsável: Secretaria-Executiva (SE)

REPRESENTANTE LEGAL DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA

Nome: Osmar Ribeiro de Almeida Junior CPF: ***.916.***-04

Cargo: Secretário-Executivo

UG DESCENTRALIZADA: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Maranhão (IFMA)

Código UG: 158128

Endereço: Avenida Colares Moreira, 477, Renascença	Município: São Luís
CEP: 65.075-441	UF: MA

Unidade técnica responsável por acompanhar e fiscalizar o objeto do TED: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Maranhão - Reitoria

REPRESENTANTE LEGAL DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

Nome: Carlos Cesar Teixeira Ferreira CPF: ***.580.***-97

Cargo: Reitor

II - OBJETO E JUSTIFICATIVA DA DESCENTRALIZAÇÃO DO CRÉDITO
Identificação do objeto

Implementação de estratégias articuladas de assistência social e saúde para a operacionalização da Portaria Interministerial MDS e MS nº 25, de 1º de Setembro de 2023, que estabelece orientações para gestores sobre a integração da oferta de ações de atenção, proteção e cuidado para indivíduos e famílias em situação de insegurança alimentar e nutricional, no âmbito do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), no Sistema Único de Saúde (SUS) e no Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (SISAN).

Objetivo

Vista a intersetorialidade das ações nos territórios da região da Ilha do Marajó - Pará, formada por 17 municípios, de forma a respeitar as condições acrescidas de vulnerabilidade, identificar e cuidar precocemente dos indivíduos e as famílias em situação de insegurança alimentar e nutricional nas unidades do SUAS, do SUS e do SISAN, e fortalecer a rede de proteção social, assistencial (social e saúde) e de segurança alimentar, a partir da constituição de espaços de gestão integrada do SUS, SUAS e SISAN nos territórios, da expansão do cuidado em saúde na Atenção Primária à Saúde (APS), da integração de bancos de dados, da construção de informações articuladas da assistência social e saúde para a otimização dos processos de gestão e cuidados e do acompanhamento das situações de acesso e cuidado em saúde de indivíduos e famílias beneficiárias do PBF. O objeto contempla o processo transversal de monitoramento e avaliação da estratégia, por meio da realização de pesquisa para análise dos impactos de ações intersetoriais entre saúde e assistência social para o desenvolvimento humano, o fortalecimento de famílias e comunidades e para a redução da insegurança alimentar e nutricional.

Justificativa

Prorrogação da vigência do TED, além de ajustes nas metas previamente pactuadas e a inclusão de novas metas, com vistas ao aprimoramento metodológico e à continuidade das ações, sem alteração do valor global.

ALTERAÇÕES

Fica alterado o prazo de vigência do TED, previsto no item 5 do TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA SE/MDS Nº 02/2024 (SEI nº 15789082), passando de 12 (doze) meses para 26 (vinte e seis) meses.

Início: 08/2024

Fim: 10/2026

O Plano de Trabalho (SEI [16357200](#)), encartado no 1º Aditivo ao TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA SE/MDS Nº 02/2024, é substituído pelo Plano de Trabalho (SEI nº [17318837](#)), bem como a Planilha de Custos Detalhada (SEI nº [15663375](#)) e Planilha DOA (SEI nº [15663389](#)) são substituídas pelos documentos SEI nº [17312545](#) e nº [17312546](#).

III - DATA E ASSINATURAS

Brasília/DF, na data da assinatura eletrônica. OSMAR RIBEIRO DE ALMEIDA JUNIOR Secretário-Executivo Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome	São Luís/MA, na data da assinatura eletrônica CARLOS CESAR TEIXEIRA FERREIRA Reitor Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Maranhão
---	--



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Cesar Teixeira Ferreira, Usuário Externo**, em 06/08/2025, às 17:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República..



Documento assinado eletronicamente por **Osmar Ribeiro de Almeida Júnior, Secretário(a) - Executivo(a)**, em 06/08/2025, às 19:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República..



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.cidadania.gov.br/sei-autenticacao>, informando o código verificador **17318995** e o código CRC **89C83B1C**.